



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

**PROPOSTA**

Contato: Maria Conceição Fone: 3201-9464 Processo nº: 202200058004761

e-mail: [conceicao.fernandes@ovg.org.br](mailto:conceicao.fernandes@ovg.org.br)

Esta solicitação é válida até o dia: 19/10/2022 Podendo sofrer prorrogação - Verificar no site da OVG

**INTERESSADO**

**Por favor, encaminhar com as seguintes informações:**

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ. OU CPF			
Contato:			
Telefone:		e-mail:	
Celular:			
Endereço:		CEP.:	

Seleção de interessados na cessão de uso de espaço (quiosques) na Praça de Alimentação do Evento Natal do Bem - Edição 2022, que acontecerá entre os dias 25/11/2022 à 01/01/2023, para a instalação temporária de lanchonete/restaurante, por período determinado, em área externa no Centro Cultural Oscar Niemeyer (CCON) - Goiânia/GO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo;

Item	Descritivo do prato/produto alimentício que deseja comercializar, apresentar foto.	Valor Estimado Do Cardápio
1		R\$

**Observação dos itens:**

Os 15 (quinze) espaços (quiosques) buscam atender dentre as seguintes especialidades culinárias, a fim de garantir a variedade dos alimentos no evento: 1.Pizzas; 2. Pizzas; 3.Hambúrgueres/sanduíches; 4 Hambúrgueres/sanduíches; 5.Espetinhos/Jantinha; 6.Espetinhos/Jantinha; 7. Hot Dogs; 8.Pastéis/Crepes; 9.Panelinhas; 10. Buffet de Massas; 11. Pamonhas e derivados do milho (Ex.: cural, caldos, chica doida, pamonha assada etc.); 12.Sorvetes / Milkshakes / Açai / Outros doces (exceto: bolos no pote, tortas e docinhos); 13.Sorvetes / Milkshakes / Açai / Outros doces (exceto: bolos no pote, tortas e docinhos); 14.Chopp Artesanal; 15.Chopp Artesanal.

- **Será cobrado do selecionado, uma taxa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela cessão do espaço.**
- O horário previsto para o funcionamento da Praça de Alimentação será das 18:00 às 00:00 horas, durante todos os dias do Evento (de 25/11/2022 a 01/01/2023) no CCON de Goiânia/GO, devendo as(os) lanchonetes/restaurantes estarem abertas(os) e funcionando para atendimento ao público dentro desse horário. Os Cessionários poderão abrir os quiosques a partir das 17hs para a organização, limpeza, preparação e montagem das mesas
- As empresas habilitadas deverão atender à legislação sanitária vigente na manipulação de alimentos, conforme RDC 216/2004 – ANVISA.
- **DA SELEÇÃO** - As propostas que atenderem ao Item 04 do presente Termo de Referência serão classificadas e estes participantes serão convocados, em data, horário e local a serem previamente agendados pela GECEV, a apresentar amostra dos produtos/pratos ofertados, que serão objeto de análise e degustação por parte de equipe designada pela Diretoria da OVG, onde serão avaliados e pontuados os seguintes critérios: - Sabor do prato/produto; Apresentação do prato/produto ; Preço final de venda do prato/produto ;Tamanho das Porções.
- Será selecionada a empresa que obter a maior pontuação, por especialidade culinária, descrita no subitem 3.1.1. do Termo de Referência.
- Caso o participante obtenha pontuação final abaixo de “10” pontos, este será automaticamente desclassificado do processo.
- Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá solicitar informações complementares aos participantes.
- Caso o número de interessados classificados em uma determinada especialidade não atinja a quantidade de oportunidades oferecidas, a OVG selecionará classificados de outra especialidade, a seu critério, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizadas neste Termo de Referência.
- Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação.

**- IMPORTANTE: Favor ler com atenção o Termo de Ref. anexado a esta Solicitação de Orçamento.**

**OBSERVAÇÕES:**